

Rejeitado recurso contra liminar que obriga São Caetano a melhorar serviços de assistência social

Por Reportagem Local

A formação de uma equipe treinada para realizar a abordagem social de crianças e adolescentes em situação de rua integra a liminar

Atendendo a pedido da promotora Janine Baldomero, a 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou recurso interposto pela administração de São Caetano do Sul contra decisão que determinou a adoção de medidas para dar melhor estrutura aos serviços públicos de assistência social no âmbito da infância e juventude.

Por liminar concedida na primeira instância, o município deverá, entre outras obrigações, realizar concurso público para contratar profissionais necessários ao atendimento especializado em abordagem social de crianças e adolescentes e suas famílias em situação de rua. A decisão estabelece também a necessidade da oferta de cursos de profissionalização para os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com, no mínimo, três modalidades distintas, bem como retomar a realização de oficinas, preferencialmente junto aos centros de formação do Sistema S. A formação de uma equipe treinada para realizar a abordagem social de crianças e adolescentes em situação de rua também integra a liminar.

Em acórdão de 31 de agosto, o magistrado Joel Birello Mandelli determinou o envio do recurso municipal à Câmara Especial do Tribunal de Justiça, apontada por Janine como o órgão competente para julgar feitos em matéria de infância e juventude.

<https://www.diarioregional.com.br/rejeitado-recurso-contraliminar-que-obriga-sao-caetano-a-melhorar-servicos-de-assistencia-social/>

Veículo: Online -> Site -> Site Diário Regional - Santo André/SP

Seção: Últimas notícias